



MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987. Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

DECISÃO DA CPL - RECURSO CONVENIO Nº 892015/2020, ITEM – APARELHO DE RAIOS X DIGITAL FIXO.

Às 09:00 do dia 22 de abril de 2020, reuniram-se a presidente da CPL do Movimento de Educação do Espírito Santo, Sra. Paloma Alves Alcon Portes e demais membros, Srs. José Waldemar Pin, Macario Bayerl dos Santos, Cristiane Cicilioti Zanol, para conclusão da análise do recurso apresentado pela empresa VMI TECNOLOGIA LTDA. Segue:

DECISÃO

Trata-se a presente, de Decisão face ao Recurso apresentado pela empresa VMI TECNOLOGIA LTDA e a Contrarrazão de Recurso apresentada pela empresa LOTUS Industria e Comércio LTDA no procedimento de Cotação Prévia de Preço nº 003/2020, iniciado pelo MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL Do ESPÍRITO SANTO, conforme anexo I (recurso) e II (contrarrazões).

CONSIDERANDO as verificações e análises dos documentos enviados pelas partes.

CONSIDERANDO as regras do edital e os princípios insculpidos na lei de licitação nº 8666 de 1993, evidenciados pelo princípio da vantajosidade/economicidade.

A CPL mantém a decisão da empresa LOTUS como vencedora do certame e procede com publicação e homologação do processo.

Paloma Alves Alcon Portes

Presidente da CPL

Macario Bayerl dos Santos

Membro

José Waldemar Pin

Vice-Presidente da CPL

Cristiane Cicilioti Zanol

Membro